



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PORTARIA Nº 4.646, de 16 de outubro de 2025.

Publicado Mural SEMED
EM 16/10/25
Luziana R. Silva da Fonseca

Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério.

A **Secretária Municipal de Educação de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Decreto nº 3.817, de 11 de janeiro de 2012; e

Considerando a Lei Municipal nº 3.445/2022, que dispõe sobre a da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de João Neiva, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4.070, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério.

Art. 2º Regulamentar a Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva, o qual compete:

- I. participar do processo de concepção, implementação e avaliação de Políticas Públicas Municipais de Educação;
- II. discutir a valorização do Magistério público municipal;
- III. estabelecer ações independentes e, ao mesmo tempo, harmônicas com a Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Art. 3º A Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério será constituída pelas seguintes representatividades, considerando o Âmbito Central, turnos e as etapas da Educação Básica ofertada pela Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva:

- I. 02 (dois) representantes da EMEF Missionários Combonianos;
- II. 02 (dois) representantes da EMEF Prof.^a Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro;
- III. 02 (dois) representantes da EMEIF Dr. Orlindo Francisco Borges;
- IV. 02 (dois) representantes da EMEF Pedro Nolasco;
- V. 01 (um) representante da EMPEIF Barra do Triunfo;
- VI. 01 (um) representante da EMPEIF Cavalinho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- VII. 01 (um) representante da EMPEIF Santo Afonso;
- VIII. 02 (dois) representantes da EMEIF José Rebuzzi Sarcinelli;
- IX. 02 (dois) representantes da EMEIF Guilherme Baptista;
- X. 02 (dois) representantes da EMEI Teresita Borrini Farina;
- XI. 02 (dois) representantes da EMEI Deputado Nilzo Plazzi;
- XII. 02 (dois) representantes da EMEI Claudete Teresinha Cometti; e
- XIII. 02 (dois) representantes do âmbito Central, da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo único. As representatividades serão nomeadas por ato legal da Semed.

Art. 4º A estrutura funcional e os procedimentos operacionais do Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva, serão definidos conforme as disposições da presente Portaria.

§ 1º A Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato oficial de posse.

§ 2º A Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva, na primeira reunião de posse de seus membros, elegerá um membro que assumirá a função de Coordenador da Comissão e um membro que assumirá a função de Secretário da Comissão.

§ 3º O membro eleito para função de Secretário da Comissão, deverá dispor de Livro de Ata para registro das ações e debates realizados pela Comissão.

§ 4º O Livro de Ata, deverá ser iniciado com o termo de abertura, páginas numeradas, registros sem rasuras, e ao término do livro o mesmo deverá conter o termo de encerramento.

§ 5º Na ausência do Secretário da Comissão, o Coordenador da Comissão deverá designar outro membro para os registros oficiais.

§ 6º A Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva terá reuniões bimestrais, preferencialmente no primeiro mês de cada bimestre, com datas previstas em calendário anual, que deverá ser aprovado na primeira reunião de posse de seus membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

§ 7º A Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva realizará suas reuniões nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, com agendamento prévio.

§ 8º Findado o mandato da Comissão Municipal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de João Neiva, todos os arquivos produzidos (físicos e digitais) deverão ser repassados à nova Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de João Neiva, em 16 de outubro de 2025.



Rejane Ebert de Aranti
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9.947/2025

Registrada e publicada em 16 de outubro de 2025.

